



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**Gabinete do Prefeito**

**PORTARIA Nº 170/2019/GAB-PMSN-RETIFICADORA**

**de 17 de julho de 2019.**

*Retifica a redação da Portaria nº 170/2019/GAB-PMSN, de 15 de julho de 2019, que dispõe sobre a designação de Fiscal de Contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Santarém Novo e empresas licitadas.*

O Sr. LAÉRCIO COSTA DE MELO, Prefeito em exercício do Município de Santarém Novo, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a partir de 16 de julho de 2019, o servidor JOÃO COSTA DE FARIAS, matrícula nº 014.201-4 e CPF nº 067.466.832-49, nomeado pela Portaria nº 016/2019/GAB-PMSN, de 30 de maio de 2019, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos Contratos celebrados entre a Prefeitura Municipal de Santarém Novo e as empresas licitadas, que tenham por objeto a prestação dos serviços ou fornecimentos de bens, materiais e produtos a serem prestados ao atendimento das atividades e funcionamento deste Município.

**Atr. 2º** Determinar que o fiscal ora designado deva:

**I** – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinada o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou matérias fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**III** – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes de encaminhamentos ao Financeiro para pagamento.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Santarém Novo/PA, 17 de julho de 2019.

**LAÉRCIO COSTA DE MELO**  
Prefeito Municipal